

Art. 2º Nomear os servidores abaixo como responsáveis pela Comissão de Recebimento do Contrato Administrativo supracitado:

Carolina Wottrich	Matrícula: 952942
José Serra Júnior	Matrícula: 44023
Adiênio Silva de Farias	Matrícula: 44004

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação

Certifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde-Adjunto, em 14 de abril de 2022.

Luiz Renato Maciel de Melo
Secretário Municipal de Saúde – Adjunto

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONSULTORIA JURÍDICA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 005364/2021-SMSA
Espécie: Contrato Administrativo nº 078/2022/

SMSA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL E GELO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS DIVERSAS AÇÕES E CAMPANHAS EM SAÚDE, DAS UNIDADES BÁSICAS, ESPECIALIZADAS, VIGILÂNCIA EM SAÚDE E O ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMSA.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 117/2021.

Unidade Orçamentária: 0802 Funcional Programática: 10.122.0030.2085 Categoria Econômica: 3.3.90.30.07 Fontes de Recursos: PRÓPRIO (1.500) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1362, de 13/04/2022, no valor de R\$ 3.080,00 (três mil e oitenta reais).

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2275 Categoria Econômica: 3.3.90.30.07 Fontes de Recursos: SUS (2.602) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1363, de 13/04/2022, no valor de R\$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Unidade Orçamentária: 0806 Funcional Programática: 10.305.0036.2108 Categoria Econômica: 3.3.90.30.07 Fontes de Recursos: SUS (1.600) tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1364, de 13/04/2022, no valor de R\$ 770,00 (setecentos e setenta reais).

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA (RR).

Contratada: R H GUEDES VIEIRA - ME

Data de Emissão do Contrato: 18 de abril de 2022.

Vigência: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA 44-2022/SEMGE/FMAS/GA

A Secretária Municipal Interina de Gestão Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Romênia Maranhão da Cunha - matrícula nº 27794, para atuar como Gestora, e os servidores Alessandro Rodrigues Jansen - matrícula nº 847080 e Anderson Amaral Nascimento - matrícula nº 955373, para atuarem como Fiscais do Contrato Administrativo nº 295 - SEMGE/FMAS/ASESP/2022, referentes ao

Processo nº 18739/2021 - SEMGE, que tem por objetivo registro de preço para prestação de serviço de confecção de camisetas, bonés e crachás para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Gestão Social - SEMGE e suas unidades administrativas - Empresas BETBI INDÚSTRIA DE CONFECÇÃO DE BRINDES EIRELI - EPP.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 11 de abril de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete da Secretária Municipal de Gestão Social de Boa Vista - RR, 14 de abril de 2022.

Janaina Ferreira Brock Pimentel
Secretária Municipal de Gestão Social - SEMGE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 6065/2021/SEMGE.

Espécie: CONTRATO 286-SEMGE/FMAS/AS-SESP/2022.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SALDO REMANESCENTE, O EQUIVALENTE A 70.000 (SETENTA MIL) CESTAS DE COMPLEMENTAÇÃO ALIMENTAR, DENTRO DO PROGRAMA DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS, VISANDO ATENDER AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ATENDIDAS ATRAVÉS DESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO SOCIAL - SEMGE.

Valor: R\$ R\$ 9.541.000,00 (nove milhões quinhentos e quarenta e um mil reais).

Modalidade: Pregão Presencial.

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta da:

Unidade Orçamentária: 10.01, Funcional Programática: 08.244.0048.2187, Categoria Econômica: 3.3.90.32.99, Fontes de Recursos: Próprio, tendo sido emitida a Nota de Empenho 217, de 06/04/2022, no valor de R\$ 9.541.000,00 (nove milhões quinhentos e quarenta e um mil reais).

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Contratada: F.A.L COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ: 11.110.793/0001-18.

Data da assinatura: 07 de abril de 2022.

Vigência: O contrato terá a vigência até 31 de dezembro do exercício financeiro da assinatura do respectivo, conforme o art. 57, da Lei 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
SUPERINTENDENCIA ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

PORTARIA Nº 08/2022/SMAAI/SOF/DIVOF

O Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas - SMAAI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 319/SMAAI/SOF/DIVO F/2022(NUP.000.9.130423/2022) referente ao Processo de Compras nº 1280/2022/SMAAI, firmado entre o Município de Boa Vista e a empresa: E. E. COELHO SOBRINHO, CNPJ nº 34.366.206/0001-51.

RESOLVE:

Art 1º - Designar o servidor ARIOSTO APARECIDO BRITO, matrícula nº 26132, para fiscalizar o disposto no CONTRATO Nº 319-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP.000.9.0130423/2022) referente ao Processo de Compras nº 1280/2022/SMAAI;

Art 2º - Designar o servidor JOSÉ TEIXEIRA, SIAPE nº 1036162, como Fiscal Substituto do disposto no CONTRATO Nº 319-SMAAI/SOF/DIVOF/2022 (NUP.000.9.130423/2022) referente ao Processo de Compras nº 1280/2022/SMAAI.

**Certifique-se,
Publique-se,
E Cumpra-se.**

**Gabinete do Secretário Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas – SMAAI**

**Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ASSUNTOS INDÍGENAS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**

EXTRATO DE CONTRATO

**Processo nº: 1280/2022/SMAAI
Espécie: Contrato nº 319-SMAAI/SOF/DIVOF/2022
(NUP 000.9.130423/2022)**

**Objeto: Contratação de empresa para aquisição de
insumos para atender a campanha de vacinação do ano de
2022 (anti – aftosa) do rebanho bovino das 17 comunidades
indígenas localizadas na região do município de Boa Vista**

Modalidade: Dispensa de Licitação

**Valor: R\$ 25.647,00 (vinte e cinco mil, seiscentos e
quarenta e sete reais)**

Unidade Orçamentária: 1201

**Funcional programática: 14.423.0055.2.202 Catego-
ria Econômica: 3.3.90.30.00 Fonte de Recursos: Próprio**

Contratante: Município de Boa Vista-RR

**Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura e
Assuntos Indígenas - SMAAI**

**Contratada: E. E. COELHO SOBRINHO, CNPJ Nº
34.366.206/0001-51**

Data da Assinatura: 18 de Abril de 2022.

**Vigência: terá vigência até o dia 31 de Dezembro de
2022, contados a partir da emissão da Nota de Empenho.**

**Guilherme Carneiro Adjuto
Secretário Municipal de Agricultura e Assuntos Indígenas**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PUBLICOS E MEIO AMBIENTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICA**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Meio Ambiente – SPMA, por intermédio da sua Autoridade Julgadora, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 3382 de 04 de março de 2013, vem, neste ato NOTIFICAR os (a) autuados(a), abaixo discriminados, da DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA, e dar ciência da abertura de prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da data de publicação desta, para apresentar RECURSO, sob pena de inscrição em dívida ativa.

Qtd	Processo	Autuado (a)	Auto de Infração Nº
1	2967/2020	ANTONIO ALVES ARAUJO	005160 – A. I.
2	26887/2019	FRANCLYN ALVES MANGABEIRA	004983 – A. I.
3	8926/2020	ANGELA MARIA CHAGAS DOS SANTOS	005602 – A. I.
4	2929/2020	WESLEY ALVES MENDES	005163 – A. I.
5	2965/2020	JAINER RODRIGO SANTOS DE CASTRO	004888 – A. I.
6	368/2018	ISMAEL ABREU CARNEIRO	002688 – A. I.
7	1616/2018	NUBIA LUCAS OLIVEIRA	004376 – A. I.
8	7952/2019	RAYAN GUIMARÃES SCALABRIN	004340 – A. I.
9	428548/2018	RUBENS MOREIRA CARDOSO	004330 – A. I.
10	519/2018	MARIA LEDA DE ALMEIDA PINTO	002695 – A. I.
11	427472/2018	MARIA JOSÉ NERES GOMES	003160 – A. I.
12	429467/2018	HERONILDES LIMA DOS SANTOS	003169 – A. I.
13	329/2018	MIRIAM GOMES DE SOUSA	001977 – A. I.
14	15209/2019	CLEONETE DA CONCEIÇÃO FERREIRA	002529 – A. I.
15	335/2019	APARECIDA RITA CUSTODIO BARBOSA	003199 – A. I.

16	14869/2019	SUELANE DA SILVA BARBOSA	003222 – A. I.
17	14870/2019	LARISSA SOARES PINHEIRO	003344 – A. I.
18	751/2018	LARISSA SOARES PINHEIRO	006279 – A. I.
19	11307/2019	ROSANA SANTOS DE ALMEIDA	003276 – A. I.
20	1629/2017	CYNTHIA DOS SANTOS	001971 – A. I.
21	310/2018	JAELE DO NASCIMENTO COSTA	007941 – A. I.
22	1307/2017	ANA MARA ALVES DA SILVA	009612 – A. I.
23	1808/2017	ANDREINA MOREIRA DE ALMEIDA	009421 – A. I.
24	15208/2019	JANUARIO CAPELO RODRIGUES	003226 – A. I.
25	16286/2019	ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA	006172 – A. I.
26	350/2017	ALEXANDER ROCHA DE SOUZA	009578 – A. I.
27	83/2018	LEONARDO LIMA DA SILVA	006265 – A. I.
28	708/2018	EMERSON BATISTA PEREIRA DA SILVA	002694 – A. I.
29	542/2018	GEAN LIMA DE OLIVEIRA	006159 – A. I.
30	1620/2018	FRANCINEIDE SAMUEL BARBOSA	004371 – A. I.
31	767/2018	CLAUDENIRA CRUZ DA SILVA	002696 – A. I.
32	1641/2017	ANTONIA SILVA GOMES	002614 – A. I.
33	14874/2019	FELIPE FERNANDES DO NASCIMENTO	003224 – A. I.
34	6373/2019	JORGEMIRO SILVA ALBARADO	006409 – A. I.
35	11301/2019	JOSÉ ERISSVAN GOMES SILVA	009441 – A. I.
36	323/2018	CLEIDISON DE SOUZA FRANCO	001978 – A. I.
37	429446/2018	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	003168 – A. I.
38	1090/2018	ELDO DA CONCEIÇÃO SILVA	004256 – A. I.
39	83/2019	GRACILENE NASCIMENTO DE CASTRO	004096 – A. I.
40	1082/2018	MARINALVA DA SILVA	006295 – A. I.
41	429459/2018	PATRICIA DE SOUSA GOMES	003165 – A. I.

O prazo para interposição de Recurso é contado a partir da data de sua publicação e deve ser feita na SPMA no endereço a Rua Claudionor Freire, nº 571, Bairro Paraviana, nesta Capital.

Boa Vista-RR, 18 de abril de 2022.

**Janes Portela da Silva Júnior
Autoridade Julgadora
OAB/RR 1894**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE
ASSESSORIA JURÍDICA**

**Processo nº 1082/2017
Autuado: ADAUTO MALTA PEREIRA**

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

I- RELATÓRIO

Trata-se o presente processo administrativo de Auto de Infração de Multa nº 007933 - E, devidamente preenchido pelos fiscais ambientais do Município, com incurso no art. 3º, incisos II e VII, no art. art. 66, caput, do Decreto Federal nº 6.514/2008, combinado com o art. 136, inciso I, da Lei Municipal nº 1769/17.

O autuado foi multado, no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), de acordo com o AI supra e o Parecer Técnico nº 1405/2017, o qual constatou o desenvolvimento ilegal de atividade de ferro velho (ferro velho do goiano), situado na Rua Estrela Dalva, nº 1613, no bairro Raiar do Sol, Boa Vista-RR.

Foi embargada toda e qualquer atividade de ferro velho e deposição de veículos (sucata), conforme Termo de Embargo nº 003481 - E.

Cientificado no dia 20 de julho de 2017, às 10h35min., o mesmo NÃO APRESENTOU DEFESA ADMINISTRATIVA.

À fl. 11 temos manifestação da Procuradoria do Meio Ambiente e Urbanismo, opinando pelo prosseguimento do feito.

Sem apresentação de alegações finais.